PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CEP 37290 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1655 DE 11 DE ABRIL DE 1985

Aprova planta de desmembramento de área de terreno em lotes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovada a planta de desmembramento de área de terreno em lotes, localizada nas proximidades do Cristo Redentor, neste município, propriedade de Herdeiros de Osório Garcia Pereira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de abril de 1985.

Eduardo Dias Neto Almeida
Prefeito Municipal

José Wilson de Oliveira
Secretário

ws/**